16 e 17 do Decreto Municipal nº 44 279/03 la locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: NICO OKKERSE (DEEJAY NO DJ), por intermédio da empresa WZM -Plataforma Brasil-Holanda S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 03.344.729/0001-73, representada legalmente por Coraly Pedroso Ferraz Alvim (CPF 051.232.208-28).

OBJETO: Espetáculo musical, integrando a 4ª edição do evento "Virada Cultural", conforme proposta de fl. 03. DATA/HORÁRIO: 27 de abril de 2008, às 24h00, conforme proposta de fl. 03, com doze horas de duração. LOCAL: Largo São Bento. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 25.70.13.392.0227.6423.33903900.00. conforme extrato de reserva de recursos à fl. 38.

2008-0.113.298-0. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 43, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA (PAULO CAVERNA), por intermédio da Cooperativa Paulista de Teatro, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, representada legalmente por Ney Piacentini (CPF 455.046.019-91) e Roberto Rosa (CPF 041.871.628-52).

OBJETO: Intervenção urbana - Passeio monociclístico, inte-grando a 4ª edição do evento "Virada Cultural", conforme proposta de fl. 03. DATA/HORÁRIO: 27 de abril de 2008, às 24h00, conforme proposta de fls. 03, com aproximadamente três horas de duração. LOCAL: Centro de São Paulo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.70.13.392.0227.6423.33903900.00,

conforme extrato de reserva de recursos à fl. 45. II - Em observância ao disposto na Ordem Interna nº 09/2006-SMC-G., AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, para pagamento da contribuição previdenciária, prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei Federal nº 9.876/99.

2008-0.113.707-8. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 27, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III. da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a locação dos servicos profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente cautelas legais: CONTRATADO: ARISMAR DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da empresa Daniel C Lima Produções ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.369.560/0001-92, representada legalmente por Daniel Correa Lima (CPF 919.882.921-15).

OBJETO: Espetáculo musical, integrando a 4ª edição do evento 'Virada Cultural", conforme proposta de fls. 03/04. DATA/HORÁRIO: 26 de abril de 2008, às 18h00, com aproximadamente uma hora e quinze de duração. LOCAL: Praça Dom José Gaspar. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.70.13.392.0227.6423.33903900.00, conforme extrato de reserva de recursos à fl. 29.

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas

Retificação

2008-0.076.8474-3 - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 34, **TORNO SEM EFEITO** o despacho prolatado às fls. 35, publicado no DOC de 16.04.2008, referente a dotação a ser utilizada para a aquisição de kit lanches. II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 34, RETIFICO o despacho prolatado às fls. 27, publicado no DOC de 13.03.2008, a fim de constar que a dotação a ser utilizada para a aquisição de kit lanches é 25.30.13.392.0306.6397.3390.3000.00 e não como constou, mantendo-se RATIFICADOS os demais termos do ato.

Contratação direta

2008-0.109.811-0. CSMB. Aquisição de mangueiras de incêndio - CSMB. I - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, de acordo com os limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 019/2006-SMC-G., a contratação direta de MERCOFIRE CO-MERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.344.632/0001-06, conforme proposta de menor preço às fls. 11/12, para aquisição de 06 (seis) mangueiras de incêndio predial, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada à fls. 03, no valor de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), onerando a dotação orcamentária nº 25.30.13.392.0306.6397.3390.3000.00.

Depto do Patrimônio Histórico

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Processo n.º 2008 - 0.113.909-7

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Aquisição de copos descartáveis de água e café.

À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim delegada através da Portaria n.º40/2005 - SMC - G,com fundamento na subcláusula 8.1 da Ata de registro de preços abaixo citada, AUTORIZO a utilização da Ata de R.P nº 061/2006-DGSS, cuja detentora è a SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.720.691/0001-96, para compra de 500 (quinhentos) centos de copos descartáveis para água, de 190 ml (cento e noventa mililitros) cada, e 400 (quatrocentos) centos de copos descartáveis para café, de 55 ml (cinquenta e cinco mililitros) cada, conforme requisição de fls. 02, para as unidades do deste Departamento, no valor global de R\$ 1.311,00 (mil,trezentos e onze reais), onerando a dotação orçamentária n.° 25.50.13.391.0307.6.410.3.3.90.30.00.00.21-99, conforme reserva de fls. 28.

Processo nº 2008-0.116.636-1

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. ASSUNTO: Aquisição de Café.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a pesquisa de preços de fls. 03/07 AUTORIZO, com fulcro no artigo 24. do inciso II. da Lei Federal n.º 8.666/93. consideradas as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03, e de acordo com os limites indicados pela Portaria n.º 31/2002-SF e na competência a mim delegada através da Portaria nº 40/2005 - SMC.G, a contratação direta, da sociedade COMPANHIA CACIOLIE DE CAFÉ SOLLÍVEL inscrita no CNPJ sob o nº 78.588.415/0020/88, visando aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de café torrado e moído, a vácuo, tipo tijolo, embalado em pacotes de 500 gramas para este departamento, no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), conforme descrito na proposta de fl. 07, e valor global de R\$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago 30 dias após a entrega que será de até 10 (dez) dias corridos após a entrega a nota de empenho, aquisição esta que onerará a dotação orçamentária n° 25.50.13.391.0307.6.410.3.3.90.30.00.7-2, conforme extrato de reserva de recursos de fl. 19.

Processo n. ° 2006-0.310.988-4

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO -DPH ASSUNTO: Serviços de Consolidação, Restauro e Conservação da Casa do Grito-Alteração Contratual

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestações técnicas de fls. 802/803 e 813 da Seção Técnica de Projeto. Restauro e Conservação da Divisão de Preservação deste departamento, conforme competência a mim delegada pela Portaria nº. 40/2005 - SMC/G, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e seus § § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores c/c o artigo 1º.da Lei Municipal nº. 13.278/02, e artigos 48 e 49, ambos do Decreto Municipal nº. 44.279/03 e a Cláusula Terceira do **Termo de Contrato 14/2006 AUTORIZO**a lavratura de Termo Aditivo ao °.07/2007/DPH/SMC, firmado com o ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURO S/S LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 05.323.630/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de consolidação, restauro e conservação da Casa do Grito, para prever a alteração do citado contrato, com extensão de serviços e a adoção de serviços extracontratuais com preços da Tabela EDIF de Custos Unitários $n.^\circ$ 35 (lo=julho de 2007), bem como de outros preços que não integram tabela de preços da administração (itens PH), aprovando-se os preços extracontratuais, conforme quadros de 767/800 e ustificativas de fls. 766/795 , acarretando o acréscimo de 38,13 % ao valor contratual, o que representa a quantia de R\$ 42.966,28 e valor total de R\$ 155.655,86 para o presente exercício orcamentário, onerando a dotação orcamentária n.º 25.50.13.391.0307.5989.4490.39.00.99.99, conforme extrato de reserva de recursos de fls. 815.

II - No mesmo ato, com fundamento nos incisos I e IV, do § 1°. do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores c/c o artigo 1º.da Lei Municipal nº. 13.278/02, e artigo 49 do Decreto nº. 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação dos serviços por mais 60 (sessenta dias) dias corridos, a partir de 20 de abril de 2008 (fls. 807), adotando-se o novo cronograma físico-financeiro, conforme documento de fls. 811.

EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2008-0.089.129-1 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - SANTO AMARO - Assunto: Contratação de Palestrante - CARLA MIUCCI FERRARESI - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, FICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 40, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Santo Amaro, para fazer constar que FICA AU-TORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de CARLA MIUCCI FERRARESI, CPF nº 152.811.128-13, como palestrante, para desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de História do Ciclo II. da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro 2-Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante na cláusula sé-Das sanções - Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/SME/DRESA/DOT-P/2008 conforme despacho a fls. 05.

2008-0.089.137-2 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - SANTO AMARO - Assunto: Contratação de Palestrante - ROSANA PERRI DE OLIVEIRA CAMARGO FARIA -1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/05 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 24, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Santo Amaro, para fazer constar que FICA AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de ROSANA PERRI DE OLIVEIRA CAMARGO FARIA, CPF nº 025.828.568-00, como palestrante, para desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de Geografia do Ciclo II, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante na cláusula sétima - Das sanções - Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/SME/DRESA/DOT-P/2008 conforme despacho a fls. 05.

2008-0.066.702-2 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - PENHA - Assunto: Contratação de Palestrante -IARA NORDI CASTELLANI - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/05 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 42, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Penha, para fazer constar que FICA AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de IARA NORDI CASTELLANI, CPF nº 540.677.667-34, como palestrante, para ministrar palestras nos seminários de formação de professores do ensino fundamental do Ciclo II - em Geografia.2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 42, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação da Penha.

SMF 2008-0.089.131-3 - Interessado: DRE Santo Amaro - Assunto: Contratação de Formador - Vânia Cristina Cerri - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fís. 02 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 27, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que FICA AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Senhora Vânia Cristina Cerri, CPF nº 123.662.208-12 como palestrante para desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de Artes do Ciclo I, durante o período de abril a setembro de 2008, conforme cronograma de fl. 19, totalizando 15 horas. - 2- As despesas decor rentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) onerarão a dotação orcamentária nº 16.18.12.128.0332.2.831.3.3.90.36.00.00. 3- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e. no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 27, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro.

2008-0.089.408-8 - Interessado: SME/DOT - G - Círculo de Leitura e Escrita - Assunto: Contratação da Formadora - Art. 25 caput Lei 8.666/93- Mary Lucia Guimarães Pedro - 1- Diante dos elementos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita às fls. 02, e à vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria (fls. 114/116), AUTORIZO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e no Decreto municipal nº 44.279/03, a contratação de Mary Lucia Guimarães Pedro, CPF nº 155.0126.201-24, para o desempenho das atividades formativas descritas no edital de fls. 11/20 na área de Matemática, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação orcamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.

2008-0.089.132-1 - Interessado: DOT - Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - Assunto: Contratação de Palestrante - Professora Aparecida Fonseca - Formação de professores do ensino fundamental II - Interessado: Diretoria . Regional de Educação de Santo Amaro - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02, despacho de fls. 24 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, RATIFICO, nos termos do artigo 26. da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 24. proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que fica AUTORIZADA, com fulcro no art.

25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. a contratação da Sra-Aparecida Fonseca, CPF nº 055.444.728-23, como palestrante, para atuar na implementação do Programa de Formação de Professores do Ensino Fundamental II. - 2- Serão aplicáveis as nalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no Anexo II do Edital de Credenciamento. A contratação em tela, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), será suportada pelos recursos da dotação orçamentária de nº 16.18.12.128.0332.2.831.3390.3600.00.

2008-0.093.965-0 - Interessado: CONAE/DOT-G - Assunto: Contratação de Palestrante - Jayme de Carmo Macedo Leme 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/07 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, FICA AUTORIZADA com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do Senhor Jayme de Carmo Macedo Leme, CPF nº 106.613.748-07 como palestrante, para atuar na implementação do Programa Orientações Curriculares e Proposições de Expectativas de Aprendizagem do Ciclo I", durante o período de abril a novembro de 2008, totalizando 96 horas. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00. - 3- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e. no tocante às multas, o constante no edital de credenciamento.

2008-0.092.340-1 - Interessado: SME - DOT Círculo de Leitura e Escrita - Assunto: Contratação da Sra. Elizabeth Magalhães de Oliveira para prestação de serviços de Formadora. - 1-Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita às fls. 02/07 e 93/94, à vista do currículo e experiência do profissional (fls. 28/60) e a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 96/97) a respeito, AUTORIZO, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e do Decreto municipal nº 44.279/03, a contratação da Sra. ELIZABETH MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF n. 783.082.758-34, para prestação de servicos de Formadora (conforme descrito no Edital de Credenciamento de fls. 14/23 e no cronograma fls. 69/74), no valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil. cento e vinte reais). - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária n° 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00

2008-0.091.567-0 - Interessado: SME - DOT Círculo de Leitura e Escrita - Assunto: Contratação da Sra. Danielle Amaral Ambrósio para prestação de serviços de Formadora. - 1- Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita às fls. 02/09 e 68/69, à vista do currículo e experiência do profissional (fls. 39/48) e a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 74/75) a respeito, AUTORIZO, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e do Decreto municipal nº 44.279/03, a contratação da Sra. DANIELLE AMARAL AMBRÓSIO, CPF n. 140.728.508-45, para prestação de serviços de Formadora (conforme descrito no Edital de Credenciamento de fls. 25/34 e no cronograma fls. 60/67), no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00.

2008-0.100 008-0 - Interessado: DRF Santo Amaro - Assunto Contratação de Formador - Maria Aparecida Gazotti Vallim - 1-À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02 e 38, a manifestação de SME-DOT as fls. 37 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 33, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que FICA AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Senhora Maria Aparecida Gazotti Vallim, CPF nº 117.960.298-66 como palestrante, para atuar na implementação do Programa "Orientação Curricular e Proposição de Expectativas de Aprendizagem do Ciclo II", durante o período de abril a etembro de 2008, conforme cronograma de fl. 13, totalizando 15 horas. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$1 200.00 (mil e duzentos reais) onerarão a dotação orçamentária nº 16.18.12.128.0332.2.831.3.3.90.36.00.00. - 3-Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 33, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro.

2008 - 0.089.145-3 - Assunto: Contratação de Palestrante Lílian Cristina Gramorelli - Interessado: Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02, e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. o despacho de fls. 28, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que FICA AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Lílian Cristina Gramorelli, CPF 101.278.458-44, para o desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de Educação Física do Ciclo II da referida Diretoria. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante na Cláusula Sétima - Das sanções, do Anexo II, do Edital em fls. 05.

2008-0.020.683-1 - Interessado:CONAE/DOT-Gabinete Assunto: Contratação de profissional especializado para servicos de Assessoria - Programa Ler e Escrever - Castellar & Zamboni Assessoria Pedagógica SS Ltda. ME - Dra. Sônia Maria Vanzella Castellar - 1- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a justificativa e descrição de DOT, o parecer conclusivo da Comissão instituída pela Portaria n.º 4.322/SME/2006, alterada pela Portaria 3424/SME/2007, considerando, ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, AUTORIZO, com fundamento no art. 25, inciso II e § 1.º c/c art. 13, inciso III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa CASTELLAR & ZAMBONI ASSESSORIA PEDAGOGICA SS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.609.289/0001-03, visando à prestação de servicos especializados de assessoria exclusivamente pela Professora Doutora Sônia Maria Vanzella Castellar, conforme descrição e cronograma e proposta de trabalho, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, totalizando o valor estimado de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). - 2- Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o seguinte: a) recusa injustificada de retirar a nota de empenho: multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da nota de empenho; b) inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da nota de empenho; c) inexecução parcial do contrato: multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inexecutada. - 3- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária n.º 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.39.00 (Extrato de Reserva - fls. 60).

2008-0.066.721-9 - Interessado: DOT - Diretoria Regional de Educação da Penha - Assunto: Contratação de Palestrante Formação de professores do ensino fundamental/Ciclo II - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/07, o parecer conclusivo de fls. 35/36, a manifestação de SME-DOT às fls. 48 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 45, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Penha, para fazer constar que FICA AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Senhora Lilian Cristina Gramorelli, CPF nº 101.278.458-44,

como palestrante, para atuar na implementação do Programa Orientação Curricular e Proposição de Expectativas de Aprendizagem do Ciclo II", durante o período de abril a outubro de 2008, conforme cronograma de fl. 38, totalizando 30 horas. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 45, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação da Penha.

2008-0.060.547-7 - Assunto: Contratação de palestrante -Professora Alzira da Silva Shimoura - Formação de professores do ensino fundamental/Ciclo II. - Interessado: Diretoria Regional de Educação da Penha. - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/09, o parecer conclusivo de fls. 48/49, a manifestação de SME-DOT às fls. 61 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 58, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Penha, para fazer constar que fica AUTORIZADA, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de ALZIRA DA SILVA SHIMOURA, CPF nº 023.486.948-83, como palestrante, para atuar na implementação do Programa de Formação de Professores do Ciclo II. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 58, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação da Penha. - 3- A contratação em tela será suportada pelos recursos da dotação orçamentária de nº 16.17.12.128.0332.2831.3.3.90.36.00.00.

2008 - 0.035.755-4 - - Interessado: SME/DRE - Penha -Assunto: Contratação de instrutor de libras - Cristiane Esteves Andrade - À vista dos elementos constantes deste processado, especialmente a manifestação retro desta Assessoria Jurídica, RETIFICO o despacho publicado no D.O.C. do dia 15/03/2008. as fls. 83, referente ao P.A. 2008-0.035.755-4, para o fim de constar que o valor da contratação da Sra. Cristiane Esteves Andrade é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e não de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme constou anteriormente, RATIFICANDO-O em seus

2008-0.081.283-9 - Interessado - SME/DOT - Círculo de Leitura Escrita - Assunto - Contratação de formador credenciado Esther do Lago Pretti - 1- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita a fls. 02/09, 96 e 102/103, e o resultado do credenciamento decorrente do Edital nº 01/SME-DOT-G/2008 para a implementação do Programa "Orientação Curricular e Proposições de Expectativas de Aprendizagem para o Ciclo I" devidamente homologado (27/28 e 29), considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, AUTORIZO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação de ESTHER DO LAGO PRETTI, RG nº 3.011.928-5, CPF nº 618.354.398-53, para atuar como formadora de professores na Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, área de Matemática, conforme cronogramas de fls. 93/95, tendo em vista a informação prestada por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita a fls. 96 pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)/hora, totalizando o valor estimado de R\$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos reais). - 2- A Nota de Empenho deverá ser formalizada de acordo com as disposições constantes do Anexo II do Edital de Credenciamento nº 01/SME-DOT-G/2008 para a implementação do Programa "Orientação Curricular e Proposições de Expectativas de Aprendizagem para o Ciclo I" (fls. 16/25). - 3- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária n.º 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00 (Extrato de Reserva - fls. 99).

2008 - 0.040.480 - 3 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - Ipiranga. - Assunto: Contratação de instrutor de libras (Edital de Credenciamento nº 01/SME-DOT-EE/2007) -Patrícia Teixeira de Santana. - 1- Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DRE - Ipiranga (fls. 2), nos termos da Portaria Intersecretarial nº 4-SME/SEPED, de 5/10/2007 e manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (fl. 29 e seguintes), RATIFICO, com amparo nos arts. 25, caput, e 26, caput, da Lei 8.666/93 e Decreto municipal n° 44.279/03, bem como no CREDENCIAMENTO Nº 01/SME-DOT-EE/2007, a contratação da Sra. Patrícia Teixeira da Silva, CPF nº 280.394.588-62, para a prestação de serviços como instrutor de libras, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas de trabalho, conforme os dias determinados no cronograma de fls. 21/22, entre os meses de março e agosto do corrente exercício. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), onerarão a dotação orçamentária nº 16.11.12.128.0332.2.831.3.3.90.36.00.00. - 3-O anexo da nota de empenho deverá observar a multa moratória mencionada na Cláusula Sétima Anexo II do Edital de Credenciamento 01/SME-DOT-EE/2007.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2007-0.034.043-9 - Interessado: ALBATROZ SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA. - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa por atraso na apresentação dos discos de ronda - Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, APLICO a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.473,67 (mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. com amparo na cláusula VI. subitem 6.16, conforme previsto no Termo de

2007-0 127 695-5 - Interessado: ALBATROZ SEGLIRANCA E VIGILÂNCIA LTDA. - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa por atraso na apresentação dos discos de ronda - Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) à ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. com amparo na cláusula VI, subitem 6.16, conforme previsto no Termo de

DESPACHO DO SECRETÁRIO Processo n.º 2008-0.090.630-2 Interessado: CONAE/DOT-Gabinete

Assunto: Contratação de Assessoria - Notório Saber - EVO-LUTIO DESENV. TECNÓLÓGICO LTDA. - Maria das Graças Be-DESPACHO:

1.À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a justificativa e descrição de DOT, o parecer conclusivo da Comissão instituída pela Portaria n.º 4.322/SME/2006, alterada pela Portaria 3424/SME/2007, considerando os serviços de mesma natureza já prestados pela profissional a esta Secretaria, considerando, ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 25, inciso II e § 1.º c/c art. 13, inciso III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa EVOLUTIO DESENVOL-VIMENTO TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.861.848/0001-17, visando à prestação de serviços especializados de assessoria exclusivamente pela Professora Doutora Maria das Graças Bezerra Landuci, conforme descrição e cronograma e proposta de trabalho, pelo valor de R\$ 60.00 (sessenta reais) por hora, totalizando o valor estimado de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais) por 376 horas de trabalho.

2.Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e. no tocante às multas, o seguinte: a) recusa injustificada de retirar a nota de empenho: multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da nota de empenho; b) inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da nota de em-